



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 021**, de 26 de Abril de 2018.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/095/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REVOGAR a pedido**, a Portaria n.º 016 de 18 de Abril de 2018, referente a concessão de “**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**”, com proventos integrais, calculados pela média, à servidora Sra. **CARMEN SILVIA CAMPOS GURGEL**, portador do R.G. n.º 22.226.928-5 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Professor I”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 26 de Abril de 2018.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.